



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5691

Publicação Diária

Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

MUNICIPIO DE  
LONDRINA:757  
71477000170

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
LONDRINA:757714770  
00170  
Dados: 2026.02.03  
17:40:00 -03'00'

### DECRETO Nº 76 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Regulamenta o § 4º do Art. 188 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.011007/2026-42, e

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 13.964, de 17 de julho de 2025, que acrescentou os §§4º e 5º ao art. 188 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO que as vantagens pecuniárias permanentes e temporárias que compõem a remuneração do servidor encontram-se previstas nas respectivas legislações específicas que instituem cada adicional, gratificação ou abono,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para fins de aplicação do §4º do art. 188 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, a base de cálculo das horas extraordinárias corresponde à remuneração do servidor, composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias previstas na legislação específica que as institui.

**Art. 2º** Não integram a base de cálculo das horas extraordinárias:

- a) Abono de Natal;
- b) Ajuda de Custo;
- c) Auxílio Alimentação;
- d) Auxílio para diferença de caixa;
- e) Auxílio Salário Família;
- f) Auxílio Transporte;
- g) Conversão de férias em pecúnia;
- h) Diárias;
- i) Férias remuneradas, acrescidas de 1/3 (em terço);
- j) Gratificação por Assiduidade;
- k) Gratificação pelo encargo de membro de banca examinadora ou de comissão organizadora de concurso público e teste seletivo, e pelo exercício da função de monitor em cursos de natureza técnico-administrativa e de tutor/docente;
- l) Indenização por responsabilidade civil;
- m) Indenização de transporte - utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme regulamento;
- n) Licença-Prêmio.

**Art. 3º** As verbas instituídas após a publicação deste Decreto integrarão ou não a base de cálculo das horas extraordinárias conforme sua natureza jurídica e as disposições da lei que as instituir, especialmente quanto às verbas indenizatórias e às expressamente excluídas por lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 4 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2025

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.103196/2025-16

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993/ art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedural, com vista à **ANULAÇÃO** da fase externa correlata ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2025** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina/PR, em áreas com ou sem talude, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais preestabelecidos pela contratante, com fornecimento de solução tecnológica para emissão de laudos técnicos de gerenciamento eletrônico dos serviços de conservação, fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais e infraestrutura.

Da justificativa da decisão:

"Considerando a alteração de valor por força da CCT (Convenção (17504113).Ante a impossibilidade de alterar o valor total da licitação no TCE "

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE CONVITE Nº CC/SMGP-0010/2022 - CONTRATO Nº SMGP-0224/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº: 0163/2023. Art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e parágrafo Sexto da Cláusula Décima Primeira do Contrato - OBJETO: **Notificação de Decisão Administrativa** relativa ao Processo de Penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 7.404,08 (Sete mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos) - PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município - CONTRATADA: DINARA JANE RODRIGUES LTDA - CNPJ: 21.424.042/0001-20.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº SMGP-0243/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0472/2022****PREGÃO nº PG/SMGP-0305/2022****CONTRATADA: ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA****REPRESENTANTE: Fernando Augusto Zanatta**

CNPJ: 05.647.178/0001-42

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação diária de equipamentos para ventilação mecânica e concentrador de oxigênio, para atendimento de demanda do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD.

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

I. A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/01/2026**, passando a vencer em **04/01/2027**, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993;

PROCESSO SEI nº: 19.008.126123/2025-94

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.022.171440/2024-04****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0447/2024 (13463867)****NOTAS DE EMPENHO: PROCESSO SEI Nº 19.022.141226/2024-15****Nota de Empenho 52243-ED-FUND SME (13578612)****Nota de Empenho 52244-ED-INF SME (13578613)****Nota de Empenho 52247-EJA SME (13578614)****Nota de Empenho 52248-EJA-FIL SME (13578615)****Nota de Empenho 52246-ED-INF-FIL SME (13578616)****Nota de Empenho 52250-AEE-FIL SME (13578617)****Nota de Empenho 52252-UN-EST SME (13578618)****Nota de Empenho 52251-PROJOVEM SME (13578619)****Nota de Empenho 52253-AT-PROF SME (13578620)****Nota de Empenho 52254-CURSO\_PRE SME (13578621)**

Fica a empresa LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.022.171440/2024-04**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## **ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**

### **EDITAL**

**EDITAL Nº 5/2026****EDITAL DE EXUMAÇÃO DE JAZIGOS TEMPORÁRIOS E/OU NÃO REQUERIDOS NO JARDIM DA SAUDADE**

PROCESSO Nº 27.000191/2026-59

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 13.914, de 27/12/2024, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para o ossuário municipal:

Obs: Os sepultados que eventualmente estiverem sido exumados no decorrer do processo, desconsiderar esta notificação.

**ANEXOS AO EDITAL**

<b>Edital de Exumação - 05/ 2026 - Quadra 176</b>					
1	ADRIANA NOBRE REIS ALVES	176	52-D	20/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
2	ANTONIO CUSTODIO	176	23-A	19/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
3	ANTONIO DE SIQUEIRA	176	01-B	16/09/2022	JARDIM DA SAUDADE
4	BERNARDINA ROJAS FIGUEIREDO	176	20-A	17/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
5	CELSO FERNANDES RUIZ	176	49-A	25/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
6	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	176	16-E	28/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
7	EDIMIR DE OLIVEIRA	176	40-E	22/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
8	EDNA FERNANDES DA COSTA	176	37-E	23/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
9	FRANCISCO GOMES SIEBRA	176	19-D	31/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
10	INAGIL BATISTA FIGUEIREDO	176	44-C	26/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
11	JAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	176	45-B	19/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
12	JOANA VERONEZ DO AMARAL	176	28-F	27/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
13	JOSE LAURINDO DA SILVA	176	32-C	05/11/2022	JARDIM DA SAUDADE

14	JOSE MARCOS DE SOUZA	176	23-C	29/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
15	JUAREZ ALVES DA SILVA	176	04-A	17/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
16	LEVINO PEREIRA	176	27-C	30/12/2022	JARDIM DA SAUDADE
17	LINS CHAGAS DOS SANTOS	176	35-A	19/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
18	LUIZ CARLOS BAPTISTA	176	17-E	01/09/2022	JARDIM DA SAUDADE
19	LUIZ CARLOS LOPES	176	11-D	20/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
20	MARCOS DANIEL MARCILIANO DA SILVA	176	55-D	06/07/2022	JARDIM DA SAUDADE
21	MARIA APARECIDA CARDOSO	176	49-B	14/09/2022	JARDIM DA SAUDADE
22	MARIA CAETANO DOS SANTOS	176	53-D	06/07/2022	JARDIM DA SAUDADE
23	MAURO SEBASTIAO DA SILVA	176	21-F	14/08/2022	JARDIM DA SAUDADE
24	NELCI OLIVEIRA SANTOS	176	08-F	04/07/2022	JARDIM DA SAUDADE
25	OSVALDO NUNES DA SILVA	176	15-E	30/09/2022	JARDIM DA SAUDADE
26	PALMIRA CANUTO FRANCISCO	176	50-A	13/10/2022	JARDIM DA SAUDADE
27	ROFOLPHO MARIO PEREIRA DOS SANTOS	176	19-E	05/07/2022	JARDIM DA SAUDADE
28	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS BRITO	176	32-D	25/01/2023	JARDIM DA SAUDADE
29	SIDENIR JOSE PEREIRA	176	51-E	21/08/2022	JARDIM DA SAUDADE

Londrina, 29 de janeiro de 2026. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Matheus Teixeira Stringueta, Gerente de Fiscalização e Manutenção dos Cemitérios, Paulo Rafael da Silva Massoni, Diretor(a) Técnico

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

### EDITAL 009/2026 - DGTES/AMS

Retifica parcialmente o Edital de Desclassificação e Convocação nº 005/2026 – DGTES/AMS que desclassificou e convocou candidatos para o provimento de vagas no cargo de **ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no processo SEI nº 19.004.005048/2026-40, a **retificação parcial do Edital de Desclassificação e Convocação nº 005/2026 – DGTES/AMS**, que torna sem efeito a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado:

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
39º Ampla	87301013717-9	VANDRE LUCIO DOS SANTOS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Desclassificação e Convocação nº 005/2026 – DGTES/AMS.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Londrina

## EXTRATOS

**TRIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**

**CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

**REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.**

**CNPJ: 42.649.290/0001-49**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento a inclusão do profissional médico no corpo clínico da Empresa contratada.

**PROCESSO SEI Nº: 60.003034/2026-99**

**DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026**

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0168/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 376/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-62/2024**

**CONTRATADA: Centro Interdisciplinar de Avaliação e Intervenção Precoce dos Problemas do Desenvolvimento e de Ensino e Formação Continuada - Espaço Escuta**

**REPRESENTANTE: Maribel de Salles de Melo**

**CNPJ: 04.648.444/0001-99**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) Locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Relatório Final (14274924) e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o repasse de R\$ 3.509,49 (três mil quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

**§ 1º.** Os recursos tem como base a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que estabeleceu a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

**§ 2º.** O Art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025 orienta que os recursos financeiros encontram amparo na produção assistencial aprovada pelo gestor do SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, sem a previsão de aumento de produção para utilização deste valor. Sendo assim, os recursos foram incluídos em item específico no bloco pré-fixado do quadro financeiro, com pagamento do valor total em até 2 (duas) parcelas, condicionado ao depósito pelo Fundo Nacional de Saúde.